



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Antônio José Ferreira Neto**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A**, sediada à Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 1, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 69.034.668/0001-56, representada por **Giovana Vieira Alves**, CPF: 257.716.538-29, CI: 27.057.526-5-SSPSP, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Pregão nº. 05/2022, Processo Licitação nº. 23/2022 de 21 de março de 2022, Lei nº. 10.520/2002, da Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga 1.015/2020 e da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2022, o reajuste realizado através da Lei 4.356/2022, que altera o valor de R\$ 390,00 para R\$ 470,00 de auxílio alimentação concedido pela Lei Municipal nº 3.684 de 24/05/2017 que dispõe sobre auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste termo será de R\$ 52.081,20 (cinquenta e dois mil e oitenta e um reais e vinte centavos).

2.2. A estimativa de quantidade/valor disposta na clausula 3.2 do contrato tem as seguintes alterações:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/VALOR PARA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO					
Descrição	Un.	Valor médio unitário estimado (R\$)	Quant. Média de créditos mensais	Valor total estimado mensal (R\$)	Valor total estimado anual (12 meses) (R\$)
Servidor efetivo	Un.	R\$ 470,00	48	R\$ 22.560,00	R\$ 270.720,00
Servidor comissionado	Un.	R\$ 470,00	174	R\$ 81.780,00	R\$ 981.360,00
TOTAL ESTIMADO			222	R\$ 104.340,00	R\$ 1.252.080,00

2.3. a clausula 12.1 do contrato que trata do preço global passa a ser disposta da seguinte forma:

12.1. O preço global para execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.252.080,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais), sendo R\$626.040,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quarenta reais) para o ano de 2022 e R\$626.040,00



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



(seiscentos e vinte e seis mil e quarenta reais) a ser utilizado no ano de 2023, conforme planilha abaixo:

Descrição Serviços	Un.	Valor total estimado de carga mensal (R\$)	Valor total estimado de carga anual (12 meses) (R\$)	Percentual Taxa administrativa (TAOC) (%)	Valor total estimado mensal ref. taxa administrativa	Valor total estimado anual ref. taxa administrativa
GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU ELETRÔNICOS DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO.	Serv.	R\$ 104.340,00	R\$ 1.252.080,00	0% de desconto	104.340,00	1.252.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, firmam o presente.

Ipatinga, 21 de julho de 2022.

Antônio José Ferreira Neto

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Giovana Vieira Alves

Representante da Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

***Termo Analisado e Visado:**

Assessoria Técnica